



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Divisão de Gestão dos Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone: 11 3396 7034

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 014/SMG/2017

PROCESSO Nº 6013.2015/0000082-2

CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SG
CONTRATADA:	ELEVADORES SÃO PAULO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento (elevador) monta carga, da marca Zenit, chapa Patrimonial PMSP nº 50.115.189.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação de vigência contratual e aplicação de reajuste de preços.
VALOR TOTAL:	R\$ 3.944,28 (três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
NOTAS DE EMPENHO:	79.307/2020 no valor de R\$ 180,00 79.312/2020 no valor de R\$ 17,21 79.315/2020 no valor de R\$ 49,30
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo, SP, representada neste ato por seu Coordenador Geral de Administração e Finanças, o Senhor ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR, no uso da delegação contida no art. 2º, I, "a", da Portaria nº 4/SMG/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES SÃO PAULO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.209.385/0001-15, com sede na Rua Aviador Barros, 72, Vila das Mercês, São Paulo, SP, CEP 04162-070, aqui representada por seu Sócio Proprietário, o Senhor USHIO TAKAMOTO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.586.920-0 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 322.530.858-71, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 014/SMG/2017**, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do processo em epígrafe, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **13/12/2020** (inclusive) a **12/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Em decorrência da aplicação do reajuste anual de preços, no percentual acumulado de 9,5634% (nove inteiros e cinco mil seiscentos e trinta e quatro milésimos por cento), a partir do dia 13/12/2020, o valor mensal dos serviços passa a ser **R\$ 328,69 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.944,28 (três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

2.1.1 O valor destinado para gastos com peças, seja na manutenção preventiva ou corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 986,07 (novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos)**, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, podendo ser utilizado somente mediante prévia autorização da Contratante, durante sua vigência.

2.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações nº 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e nº 13.10.04.122.3024.2.100.33.90.30.00.00 do orçamento vigente, a partir das Notas de Empenho nº **79.307/2020**, emitida no valor de **R\$**

180,00 (cento e oitenta reais), referente ao valor principal do contrato, e nº **79.312/2020**, emitida no valor de **R\$ 17,21 (dezesete reais e vinte e um centavos)**, referente ao reajuste, e da Nota de Empenho nº **79.315/2020**, emitida no valor de **R\$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos)**, referente aos gastos com peças de reposição, devendo os valores remanescentes onerar dotações próprias do exercício subsequente, observado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA PUBLICIDADE

3.1 Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93; o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02; e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

CLÁUSULA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 014/SMG/2017 e seus aditivos que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, datado eletronicamente.

ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR
Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATANTE

USHIO TAKAMOTO JUNIOR
Elevadores São Paulo LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Iago Rodrigues Ervanovite - RF 849.067-8
2. Lucas Heinen de Menezes - RF 842.739-9



Documento assinado eletronicamente por **USHIO TAKAMOTO JUNIOR, Usuário Externo - Cidadão**, em 28/09/2020, às 17:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Odair José Marqueti Junior, Coordenador(a) Geral**, em 28/09/2020, às 18:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Iago Rodrigues Ervanovite, Testemunha**, em 28/09/2020, às 18:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Heinen de Menezes, Testemunha**, em 28/09/2020, às 18:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033662148** e o código CRC **A4F1CA0B**.